



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 129, DE 22 DE NOVEMBRO 1967

Considera de utilidade pública o América Futebol Clube.

Data de Criação

22/11/1967

Data de Publicação

28/11/1967

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 397, de 28/11/1967

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Esporte E Lazer
- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Guilherme Zaire

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 129, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1967

Considera de utilidade pública o América Futebol Clube.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o América Futebol Clube, com sede na cidade de Xapuri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 22 de novembro de 1967, 79º da República, 65º do Tratado de Petrópolis e 6º do Estado do Acre.

OMAR SABINO DE PAULA

Governador do Estado do Acre, em exercício